



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

**LEI
COMPLEMENTAR
Nº 200/2014**



LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre alterações no anexo 01 da Lei Complementar nº 108/2009, que dispõe sobre o zoneamento, uso e a ocupação do solo da cidade de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo 01 da Lei Complementar nº 108/2009, que passa a vigorar na forma do anexo constante desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de setembro de 2014.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração

Publicado em:

Local: Jóem - MT

Data: 17 / 09 / 2014

Perla



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2014

Data: 09 de setembro de 2014.

Dispõe sobre alterações no anexo 01 da Lei Complementar nº 108/2009, que dispõe sobre o zoneamento, uso e a ocupação do solo da cidade de Sorriso-MT, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo 01 da Lei Complementar nº 108/2009, que passa a vigorar na forma do anexo constante desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente



Encaminhado as Comissões
<u>CRICONSU</u>
<u>CEMA</u>
Data <u>19/08/2014</u>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010-2014

DATA: 14 AGO. 2014

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação =	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
2ª Votação =	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
3ª Votação =	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
Votação única 9-9-14	(11) Fav. (-) Contra (-) abst
Secretário(a)	

Dispõe sobre alterações no anexo 01 da Lei Complementar nº 108/2009, que dispõe sobre o zoneamento, uso e a ocupação do solo da cidade de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo 01 da Lei Complementar nº 108/2009, que passa a vigorar na forma do anexo constante desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 081/2014.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que Dispõe sobre alterações no anexo 01 da Lei Complementar nº 108/2009, que dispõe sobre o zoneamento, uso e a ocupação do solo da cidade de Sorriso-MT, e dá outras providências.

A alteração do anexo da referida Lei visa atender as Resoluções nº 045/2013 e 047/2013 que transforma a Zona Industrial e a Zona Habitacional 3, para Zona de Interesse Social, de acordo com o mapa anexo, devendo os loteamentos atender as condicionantes estabelecidas nas Resoluções.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria com o zelo e atenção costumeira, reiterando nossas estimas de elevado apreço.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO 14/08/2014 07:56 - PROJ: 331/2014

A Sua Excelência a Senhora
MARILDA SALETE SAVI
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.



**COMISSÃO NORMATIVA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA
C.N.L.U.**

RESOLUÇÃO Nº. 047/2013 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

A COMISSÃO NORMATIVA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – C.N.L.U. – no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 063/2013 de 08 de abril de 2013, com base nas deliberações de seus membros na sua reunião realizada em de 31 de Outubro de 2013,

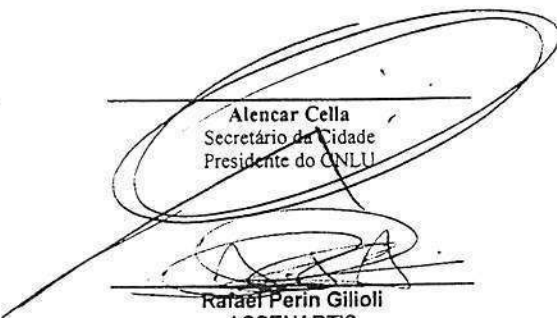
RESOLVE:


– Fica **deferida** por unanimidade a certidão de viabilidade do loteamento residencial Anhanguera, e a alteração de zoneamento de ZH3 (Zona Habitacional 3) para ZEIS (zona de interesse social), localizado no lote 100, loteamento Gleba Sorriso, matrícula 6017 (CRI Sorriso) com as seguintes condicionantes:

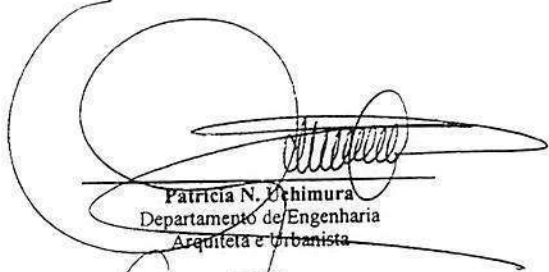
- a) Execução de toda a Infra estrutura da Avenida Claudino Frâncio na divisa do loteamento,
- b) Execução da tubulação de drenagem do loteamento até o destino final,
- c) execução de passeio público (calçada padrão do município) em todos os alinhamentos de lotes públicos (ELUP, área verdes e Equipamentos Comunitários),
- d) entrega dos lotes públicos gramados, quando não houver mata nativa (observação, executar o plantio considerando a época das chuvas),
- e) um lote público no ponto mais alto do loteamento, para a instalação do poço da Águas de Sorriso.


**COMISSÃO NORMATIVA DE LEIS URBANÍSTICAS
C.N.L.U., em 31 de outubro de 2013**

Membros da comissão:


Alencar Cella
Secretário da Cidade
Presidente do CNLU

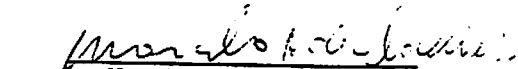

Rafael Perin Gilioli
ASSENART'S
Arquiteto e Urbanista


Patricia N. Uchimura
Departamento de Engenharia
Arquiteta e Urbanista


Diego Tsutomu Uchimura
Departamento de Meio Ambiente
Engenheiro Agrônomo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO




Marcelo Antônio de Oliveira
Departamento de Vigilância Sanitária
Engenheiro Sanitarista



Rogério Aparecida da Silva
Departamento de Tributação



Caroline Schultz
ASSENARTS
Arquiteta e Urbanista



Rafael Esteves Stellato
Proprietário do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

**COMISSÃO NORMATIVA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA
C.N.L.U.**

RESOLUÇÃO Nº. 045/2013 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

A COMISSÃO NORMATIVA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – C.N.L.U. – no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 063/2013 de 08 de abril de 2013, com base nas deliberações de seus membros na sua reunião realizada em de 31 de Outubro de 2013,

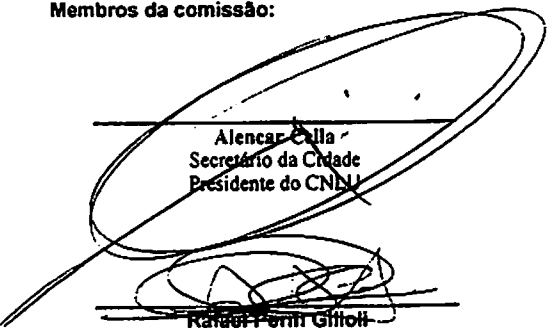
RESOLVE:


– Fica deferida por unanimidade a certidão de viabilidade do loteamento residencial Estrela do Sul , e a alteração de zoneamento de ZI2 (Zona Industrial 2) para ZEIS (zona de interesse social), localizado nos lotes 155, 156 e 157, loteamento industrial , com as seguintes condicionantes:

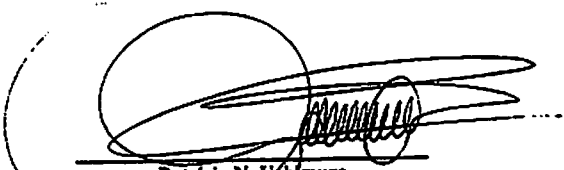
- a) execução da Iluminação pública da Rua Gravataí da Rua Irai até a divisa final do lote,
- b) Execução de toda a Infra estrutura da Rua Esteio na divisa do loteamento,
- c) Execução da tubulação de drenagem do loteamento até o destino final (Rio Lira),
- d) Rua de 15,00m entre as quadras 07 e 08,
- e) execução de passeio público (calçada padrão do município) em todos os alinhamentos de lotes públicos (ELUP, área verdes e Equipamentos Comunitários)
- f) entrega dos lotes públicos gramados, quando não houver mata nativa (observação, executar o plantio considerando a época das chuvas).
- g) um lote público no ponto mais alto do loteamento, para a instalação do poço da Águas de Sorriso.
- h) concentrar o equipamento comunitário na quadra 3.


**COMISSÃO NORMATIVA DE LEIS URBANÍSTICAS
C.N.L.U., em 31 de outubro de 2.013**

Membros da comissão:


Alencar Culla
Secretário da Cidade
Presidente do CNLU

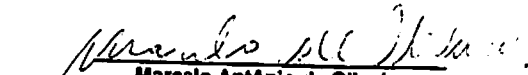

Rafael Penn Gillo
ASSENART'S
Arquiteto e Urbanista


Patricia N. Uchimura
Departamento de Engenharia
Arquiteta e Urbanista



Diogo Tsutomu Uchimura
Departamento de Meio Ambiente
Engenheiro Agrônomo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



Marcelo Antônio de Oliveira
Departamento de Vigilância Sanitária
Engenheiro Sanitarista



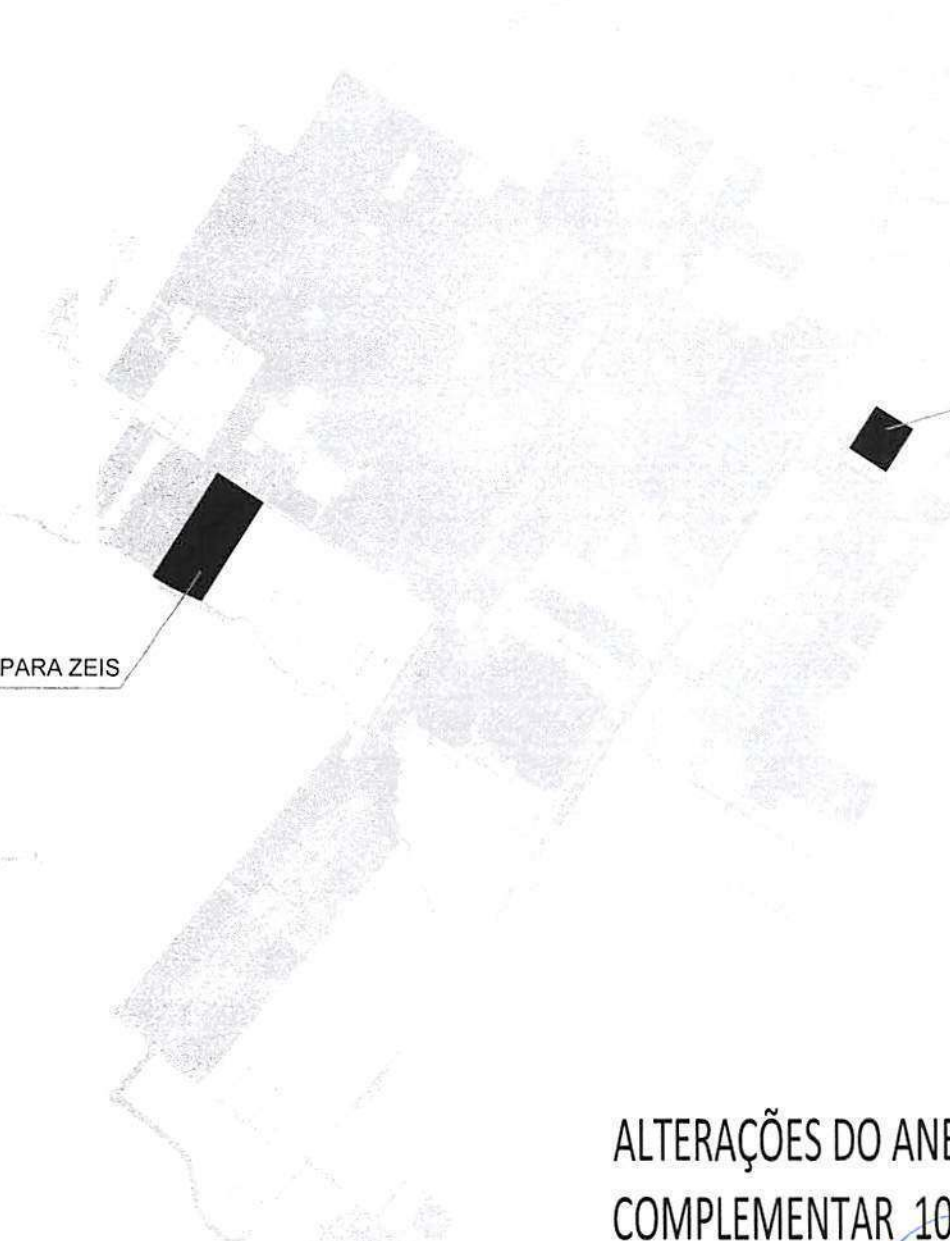
Rogério Aparecida da Silva
Departamento de Tributação



Caroline Schultze
ASSENART'S
Arquiteta e Urbanista




Rafael Esteves Stellato
Procurador do Município



DE ZH3 PARA ZEIS

DE ZI2 PARA ZEIS

ALTERAÇÕES DO ANEXO 01 DA LEI
COMPLEMENTAR 108/2009



Prefeitura Municipal de Sorriso
Patricia N. Uchimura
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A30036-5



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 135/2014.

DATA: 08/09/2014

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2014.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO 01 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2009, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR nomeado *ad hoc*: MARLON ZANELLA.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei Complementar nº 010/2014 em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este Relator nomeado *ad hoc* é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, Vereador Claudio Oliveira e a Membro nomeada *ad hoc*, Vereadora Olga Cabeleleira.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


MARLON ZANELLA
Relator nomeado *ad hoc*


OLGA CABELELEIRA
Membra nomeada *ad hoc*



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 026/2014.

DATA: 08/09/2014.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO 01 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2009, QUE DISPÕE SOBRE ZONEAMENTO, USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: FÁBIO GAVASSO.

RELATÓRIO: Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2014, cuja Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO 01 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2009, QUE DISPÕE SOBRE ZONEAMENTO, USO E AOCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Hilton Polesello e o Membro nomeado *ad hoc*, vereadora Olga Cabeleireira.


HILTON POLESELLO
Presidente


FÁBIO GAVASSO
Relator


OLGA CABELEIREIRA
Membro nomeado *ad hoc*



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PARECER Nº 015/2014.

DATA: 08/09/2014.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2014.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES ANEXO 01 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2009, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR nomeado *ad hoc*: ICO.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão, este Relator nomeado *ad hoc* é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente nomeada *ad hoc*, vereadora Olga Cabelleireira e o Membro, vereador Professor Gerson.

OLGA CABELEIREIRA
Presidente nomeada *ad hoc*

ICO
Relator nomeado *ad hoc*

PROFESSOR GERSON
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 152/2014



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 010/2014; inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Moção nº 027/2014.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em
08 de setembro de 2014.


MARILDA SAVI
Presidente


FÁBIO GAVASSO
Vice-Presidente


HILTON POLESELLO
1º Secretário


CLAUDIO OLIVEIRA
2º Secretário